O Coordenador Departamento Compras e Logística
Pedro M. V. Ramos
Assinado de forma digital por PEDRO MIGUEL VALENTE RAMOS
Dados: 2021.03.15 16:02:10 Z

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE AJUSTE DIRETO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A

"FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÕES DA ETA DE ALCANTARILHA - CONCLUSÃO"

1. A Águas do Algarve, S.A., com sede na Rua do Repouso n.º10 8000-302 Faro, NIPC 505 176 300, Telefone: +351 289 899 070, endereço de correio eletrónico geral.ada@adp.pt, e Plataforma de Contratação Pública **AcinGov,** acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt convida V. Exas, a apresentar proposta no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto, adotado nos termos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que procede à sua nona alteração, doravante designado abreviadamente por CCP, para a Aquisição de Serviços intitulada ***"Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental da empreitada de Beneficiações da ETA de Alcantarilha - Conclusão"***.

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada em 19 de fevereiro de 2021, por deliberação da Comissão Executiva da Águas do Algarve, S.A. n.º 6/2021, como consta da respetiva ata, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., nas suas deliberações constantes da Ata de Reunião n.º 6 de 15 de fevereiro de 2019, ponto 2.1 – "Criação de Comissão Executiva e Delegação de Competências".

b) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Direção de Gestão de Ativos – Departamento de Engenharia e Obras.

3. A Aquisição de Serviços não é divida por lotes.

4. Os trabalhos realizar-se-ão são os descritos na presente Carta-Convite, na Nota Técnica e os respetivos Anexos.

5. O Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

a) O presente Convite e seus respetivos anexos;

b) O Caderno de Encargos e seus respetivos anexos.

6. Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

6.1. Objeto principal: **71318000-0-Serviços de consultoria e assessoria em matéria de engenharia**

7. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (**Anexo I** ao presente convite);

b) Proposta de Preço para o fornecimento em conformidade com o modelo no **Anexo II** ao presente convite;

c) Lista de Preços Unitários, de acordo com o mapa de quantidades apresentado no **Anexo III** ao presente Convite.

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente e o presente documento da proposta, prevalecerá este último.

d) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada de acordo com a minuta constante no **Anexo V** do presente Convite;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

f) A apresentação dos documentos referidos na alínea anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

g) Outros documentos de apresentação facultativa que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

h) De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha

poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

i) Para além da exigência prevista na alínea anterior, devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, todos os documentos solicitados no n.º6, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

j) No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

8. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. Os documentos referidos na alínea g) do n.º 7 que os concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, poderão ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10. As propostas serão entregues até às **18:00 horas do 10.º *(décimo)* dia** contado a partir da data de envio do Convite, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://acingov.pt ou http://aguasdoalgarve.pt.

11. A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das **10:00 horas** do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no ponto anterior.

12. O concorrente é obrigado a manter a respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

13. O **Preço Base** do presente procedimento é de **7.350,00 EUR (sete mil, trezentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

14. Não são admitidas propostas variantes à definida no Caderno de Encargos.

15. A proposta não será objeto de negociação.

16. Aprovada a minuta do contrato a celebrar, a entidade adjudicante notifica-a ao adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos proposto, nos termos do artigo 100.º do CCP.

17. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos **2** ***(dois)*** dias subsequentes à respetiva notificação.

18. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

19. No prazo de **10** ***(dez)*** dias a contar da receção da reclamação, a entidade adjudicante, notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

20. O Adjudicatário, no prazo de **5** ***(cinco)*** dias, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a. Os previstos no n.º 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente:

 i. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo VI** ao presente Convite;

 ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, designadamente:

 1. Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

 2. Certificado do registo criminal da entidade;

 3. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

 4. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

21. O adjudicatário deve apresentar cópia dos documentos de habilitação referidos no número anterior através Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://acingov.pt ou http://aguasdoalgarve.pt.

22. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

23. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

24. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no ponto 23 do presente Convite;

b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;

c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

25. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

26. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de Consulta Prévia, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

27. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

28. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

29. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da

proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

30. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.ada@adp.pt ou da morada: Rua do Repouso n.º 10, 8000-302 Faro.

Junta: 6 (seis) Anexos e Caderno de Encargos

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea a) do ponto 7)

1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de (1) ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do Caderno de Encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência do Convite para a celebração de Contrato para a ***("designação do procedimento")***, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada *(2)* se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo *(3)*:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a

qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... *[assinatura (4)]*.

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do ponto 7)

F _____ *(denominação social e sede da empresa Concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento Concorrente)*, titular(es), depois de ter*(em)* tomado conhecimento do objeto do Ajuste Direto para a ***("designação do procedimento")*** a que se refere o Convite datado de ___ de _____ de 201__, obriga*(m)*-se a executar os trabalhos que constituem essa Aquisição de Serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de _____ *(por extenso e por algarismos, em euros)*, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e de acordo com a desagregação de preços e quantidades constante da proposta em resposta ao requerido no **ANEXO III** do presente Convite.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

ANEXO III
MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea c) do ponto 7)

Meses	Meses	Honorários	jan-21		fev-21		mar-21		Total (€)	
Meios humanos	**Meios humanos**		**Afetações**	**€**	**Afetações**	**€**	**Afetações**	**€**		
Engenheiro Civil	Diretor de Fiscalização		100%	€ 0,00		€ 0,00		€ 0,00	€ 0,00	
Engenheiro Especialista (CAP V)	Coordenador de Segurança em obra		30%	€ 0,00	30%	€ 0,00	30%	€ 0,00	€ 0,00	
Engenheiro Electrotécnico, mecânico ou eletromecânico	Engenheiro Electrotécnico, mecânico ou eletromecânico		30%	€ 0,00	30%	€ 0,00	30%	€ 0,00	€ 0,00	
TOTAL DE MEIOS HUMANOS	**TOTAL DE MEIOS HUMANOS**			**€ 0,00**		**€ 0,00**		**€ 0,00**	**€ 0,00**	
									€ 0,00	
Meios Materiais										
Meios de Transporte			160%	€ 0,00	60%	€ 0,00	60%	€ 0,00	€ 0,00	
Meios Informáticos			100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	€ 0,00	
Telemóveis para a Equipa			100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	€ 0,00	
Equipamentos de protecção individuais			100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	€ 0,00	
Equipamento de Escritório e Consumiveis			100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	€ 0,00	
Meios de Comunicação Fixos - Telefone, Fax e acesso Internet			100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	€ 0,00	
Equipamento Fotográfico			100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	100%	€ 0,00	€ 0,00	
TOTAL DE MEIOS MATERIAIS				**€ 0,00**		**€ 0,00**		**€ 0,00**	**€ 0,00**	
Total Geral										
MENSAL				€ 0,00		€ 0,00		€ 0,00		**TOTAL**
ACUMULADO				€ 0,00		€ 0,00		€ 0,00	€ 0,00	0,00
										0,00

ANEXO IV
LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Não Aplicável.

Logotipo do Concorrente

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

(a que se refere a alínea e) do ponto 7)

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (…….), representada por (cargo e nome), assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta para Fornecedores (COD.3), declarando que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d. Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e. Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;

f. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;

j. Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);

k. Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.° j);

l. Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;

m. Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a subalínea i) da alínea a) do n.º 20)

1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de (1) ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário(a) no procedimento de Ajuste Direto para a ***("designação do procedimento")***, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.